



Tendências da Pesquisa  
Brasileira em  
Ciência da Informação

# PANORAMA DAS POLÍTICAS INFORMACIONAIS E ARQUIVÍSTICAS PARA ACERVOS PRESIDENCIAIS NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA<sup>1</sup>

## *OVERVIEW OF INFORMATIONAL AND ARCHIVISTIC POLICIES FOR PRESIDENTIAL COLLECTIONS IN THE UNITED STATES OF AMERICA*

Anahi Rocha Silva<sup>2</sup>

Marcia Cristina de Carvalho Pazin Vitoriano<sup>3</sup>

**Resumo:** As postagens presidenciais em redes sociais ganharam um papel crescente desde a administração de Barack Obama e se tornaram uma plataforma política na administração de Donald Trump. Todo esse conteúdo produzido pelos ex-Presidentes no *Twitter*, formaram um arquivo de dados, que foi transferido para o *National Archives and Records Administration*. O objetivo do trabalho é apresentar uma visão geral das Políticas Públicas de Informação, Arquivamento e Preservação voltadas para os arquivos presidenciais dos Estados Unidos, produzidos nas redes sociais e investigar sua implementação e as dificuldades encontradas. Metodologicamente, foram realizadas pesquisas nos sites do *National Archives and Records Administration* e do *Twitter*, complementado com artigos em bancos de dados bibliográficos da *Science Direct* e *Google Scholar*. Os dados foram coletados, reunidos, analisados qualitativamente e distribuídos em dois planos. No plano macro, a estrutura legal regulatória, com as principais leis federais que subsidiam referidas políticas, mostrando a divisão de papéis e responsabilidade entre órgãos existentes, controle e fiscalização pelo Poder Judiciário, Legislativo e sociedade civil. E no plano micro, a implementação dessas políticas na gestão documental, desde a coleta, arquivamento e preservação do conteúdo digital presidencial. Os resultados obtidos nos permitem afirmar que as políticas instituídas por leis estão bem consolidadas e durante a administração de Barack Obama, foram encontrados desafios tecnológicos dentro dos padrões de normalidade esperados. Foram estabelecidos os marcos do

---

<sup>1</sup> Versão ampliada de artigo submetido, avaliado, aprovado e premiado no Enancib 2021.

<sup>2</sup> Mestra em Ciência da Informação. Universidade Estadual Paulista (Unesp), Departamento de Ciência da Informação. [anahi.silva@unesp.br](mailto:anahi.silva@unesp.br). ORCID: 0000-0001-5452-2443.

<sup>3</sup> Doutora. Universidade Estadual Paulista (Unesp), Departamento de Ciência da Informação. [marcia.pazin@unesp.br](mailto:marcia.pazin@unesp.br). ORCID: 0000-0002-5861-9063.

---

tratamento arquivístico dos conteúdos produzidos em redes sociais, que despertam a oportunidade de desenvolver e aprofundar mais pesquisas nesta área.

**Palavras-Chave:** Políticas Públicas de Informação, Arquivamento e Preservação. Documento Presidencial. National Archival and Records Administration (NARA). Twitter.

**Abstract:** *Presidential posts on social media have gained a growing role since the Barack Obama administration and have become a political platform in Donald Trump's administration. The data file produced by the former Presidents on Twitter was transferred to the National Archives and Records Administration. The objective of the work is to present an overview of the Public Information, Archiving and Preservation Policies for the presidential archives produced in social networks and to investigate its implementation and the difficulties encountered. Methodologically, searches were carried out on the websites of the National Archives and Records Administration and on Twitter, complemented with articles in bibliographic databases from Science Direct and Google Scholar. Data were collected, gathered, qualitatively analyzed and distributed in two planes. At the macro level, there is the legal structure, with the main federal laws on which these policies are based, showing the division of roles and responsibility between existing bodies, control and inspection by the Judiciary, Legislative and civil society. And at the micro level, the implementation of these policies in document management, from the collection, archiving and preservation of presidential digital content. The results obtained allow us to affirm that the policies instituted by laws are well consolidated and during the administration of Barack Obama, technological challenges were found within the expected normality standards. Milestones were established for the archival treatment of content produced on social networks, which arouse the opportunity to develop and deepen further research in this area.*

**Keywords:** National Archival and Records Administration (NARA). Information, Archiving and Preservation Policies. Presidential document. Twitter.

## 1 INTRODUÇÃO

Divulgar informações para aproximar cidadãos e representantes dos poderes, incentivar a participação social, aumentar a transparência e prestação de contas, são alguns objetivos a serem alcançados pela comunicação pública, no contexto da função informativa do Estado Democrático. Para Duarte (2009), nos modelos mundiais de democracia, a comunicação pública é vista como um dever do Estado e como a prestação de um serviço público.

Nos Estado Unidos, a retórica presidencial é uma modalidade estratégica do chefe de estado de se reportar diretamente à população, interna e externamente a outros países e organizações, para informar, passar sua mensagem sobre determinado tema ou assunto, esclarecer questões específicas sobre políticas ou tomada de decisão, angariar apoio público para sua administração, aumentar os índices de aprovação de seu governo e influenciar a agenda pública (COHEN, 1995; TULIS, 2017).

Visto como o principal formulador de políticas, foi por meio das mídias de comunicação em massa como jornais, rádio, televisão que os Presidentes americanos recorreram para se comunicar de forma mais eficaz, direta e instantaneamente com uma grande audiência (CEASER; THUROW; TULIS; BESSETTE, 1981). Com a adesão institucional às Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) em ambiência digital, as redes sociais criaram novas formas de comunicação e ganharam protagonismo especial nas comunicações presidenciais para transmitir, compartilhar informações e levarem suas mensagens diretamente para milhões de pessoas (CAMERON; PARK, 2011). Diariamente o Presidente tem a possibilidade de interagir com a comunidade *on line*, firmar posicionamentos com uma certa 'desintermediação', abreviando as conexões oferecidas pela mídia tradicional (GRANT; MOON; GRANT, 2010), aumentando a participação e o engajamento dos cidadãos, especialmente para grupos e segmentos sub-representados da população que se sente isolada e inacessível (BERTOT; JAEGER; HANSEN, 2012).

A formação de arquivos das redes sociais levou o *National Archives and Records Administration* (NARA), junto do Poder Executivo Federal, a desenvolverem estruturas conceituais e reais para a implementação de Políticas Públicas de Informação, Arquivamento e Preservação, remodelando as abordagens arquivísticas convencionais.

Embora haja uma crescente produção de literatura sobre a importância e o uso de redes sociais pelo setor público, pelo governo, governantes e funcionários, questões relativas ao processo de documentação e políticas de arquivamento, foram pouco exploradas na literatura da área.

Com base nesse fundamento, o objetivo do trabalho é apresentar uma visão geral das Políticas Públicas de Informação, Arquivamento e Preservação voltadas para os arquivos presidenciais, a fim de analisar as comunicações presidenciais em plataformas de redes sociais, a sua implementação e as dificuldades encontradas para seu arquivamento e preservação. A delimitação do objeto de estudo recaiu sobre as comunicações presidenciais realizadas no Twitter, por tratar-se de uma mídia muito utilizada pelos ex-Presidentes Barack Obama e Donald Trump, e pela emergência do tema a ser pesquisado, sob perspectiva arquivística.

Este estudo se caracteriza como uma pesquisa de abordagem qualitativa e de natureza exploratória, utilizando como procedimento metodológico a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental, realizada em duas etapas.

A primeira etapa consistiu em pesquisa documental *online* no site do NARA, com o objetivo de identificar os principais documentos relacionados às políticas públicas arquivísticas das comunicações presidenciais em plataformas de redes sociais, incluindo a perspectiva da gestão de documentos, conquanto à legislação, procedimentos, padrões e abordagens práticas na área.

A segunda etapa consistiu em apresentar a discussão à luz de bibliografia acadêmica sobre o tema, localizada em bancos de dados bibliográficos internacionais, especificamente *Science Direct* e *Google Scholar*, utilizando os termos combinados entre si, com o operador booleano AND: “*presidential records*” OR “*Presidential Record social media*” AND “*Trump*” AND “*NARA*”.

A pesquisa apresenta o desenho das Políticas Públicas de Informação, Arquivamento e Preservação, estabelece uma divisão em plano macro em que são pontuados os níveis estratégicos e táticos, compostos pela estrutura legal que define papéis e responsabilidades institucionais da Casa Branca, NARA e Biblioteca Presidencial, bem como as instâncias de controle e fiscalização pelos Poderes Judiciário e Legislativo e a atuação da sociedade civil. E no plano micro, o nível operacional, com a implementação

---

dessas políticas junto às instituições e a formação da parceria com *Twitter* para a coleta, arquivamento e preservação do conteúdo digital presidencial, antes da posse, depois da posse e pelo tempo que durar o mandato, após o término do mandato. Diante do exposto, são pontuados os problemas e desafios arquivísticos ligados às questões tecnológicas e éticas, e finaliza-se com reflexões e considerações sobre o tema explorado.

## **2 POLÍTICAS PÚBLICAS DE INFORMAÇÃO, ARQUIVAMENTO E PRESERVAÇÃO: AÇÕES NO PLANO MACRO**

Em sua dimensão informacional, o Estado deve formular Políticas Públicas de Informação, por meio de ações governamentais, concretizadas em um conjunto de princípios, leis, diretrizes, regras, regulamentos e procedimentos inter-relacionados que orientam a supervisão e gestão do ciclo vital da informação (JARDIM; SILVA; NHARRELUGA, 2009). A estrutura regulatória existente que rege a produção, coleção, organização, distribuição/disseminação, preservação da informação, recuperação, uso e acesso a documentos oficiais dos Estados Unidos, é composta por sua lei suprema, a *Constitution* de 1789 e pelas leis federais, *Federal Records Act* de 1950, *Presidential Records Act* de 1978, a *Presidential Libraries Act* de 1955 e a *Fredon Information Act* de 1967, com suas respectivas atualizações, e pelas *Executives Orders*, decretos emitidos anualmente pelo Presidente.

Como lei suprema dos EUA, a Constituição prevê a divisão do governo federal em três Poderes: o Poder Executivo, constituído pelo Presidente e pelo Vice-presidente; e o Poder Legislativo, que consiste no Congresso Bicameral e o Poder Judiciário, que compreende o Supremo Tribunal e outros tribunais federais. A comunicação presidencial foi considerada tão importante que passou a ser prevista expressamente na Constituição, em seu Artigo II, Seção 3, cláusula 1, afirmando que o Presidente deve, de tempos em tempos, transmitir ao Congresso, informação do Estado da União, e recomendar à sua consideração medidas como ele julgará necessário e conveniente (KREISER; GREENE, 2017). E, assim como esse, toda a comunicação presidencial oficial é considerada um documento, e está sujeita às políticas de arquivamento previstas em leis.

A *Federal Records Act* (FRA) é a lei que estabelece a estrutura para programas de gerenciamento de documentos nos órgãos federais, equivale à lei brasileira nº 8.159/91 que estabelece a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados (BRASIL, 1991), apesar de reduzido alcance aos departamentos e agências federais. Na última reforma desta Lei em 2014, foi expandido pela primeira vez o conceito de documentos federais, para incluir de forma literal os documentos eletrônicos.

Enquanto a FRA contém padrões detalhados de gerenciamento, guarda e preservação de documentos do governo federal, a *Presidential Records Act* (PRA) foi a lei federal que moldou a política arquivística dos documentos oficiais da Presidência e Vice-Presidência, criados após 20 de janeiro de 1981 (NATIONAL ARCHIVES AND RECORDS ADMINISTRATION, 2018). Esta lei regulamentou e definiu o conceito de documentos presidenciais, produzidos durante o mandato relativos às “atividades, deliberações, decisões e políticas que refletem o desempenho dos deveres constitucionais, estatutários ou outros deveres oficiais ou cerimoniais do presidente”, sob pena de responsabilidade civil (NATIONAL ARCHIVES AND RECORDS ADMINISTRATION, 2018). A PRA determinou que os documentos dos vice-presidentes sejam tratados da mesma maneira que os presidenciais, estabelecendo a propriedade pública, o controle e sua divulgação ordenada, dependendo do grau de sensibilidade das informações (KUMAR, 2001).

Apesar de não existir lei específica que faça referência literal às comunicações ou postagens em redes sociais pelo Presidente ou sua equipe, a estrutura legal da PRA conduz a esse entendimento, por meio uma interpretação extensiva do termo ‘comunicações eletrônicas’. Nesta direção está a orientação do NARA de que registros criados pelo Presidente e sua equipe imediata, durante seu mandato, em plataformas eletrônicas, como Facebook, Twitter, Instagram e YouTube, são fonte primária de informações do governo, como tal, pertencem ao povo americano (NATIONAL ARCHIVES AND RECORDS ADMINISTRATION, 2017; SCHULMAN, 2016).

De acordo com as disposições do PRA, os documentos presidenciais não estão disponíveis para solicitações de acesso público nos primeiros cinco anos, após o fim da administração, que é o tempo necessário à sua preparação para acesso público. A exemplo dos documentos presidenciais de Donald Trump ficarão sujeitos à consulta pública a partir de 20 de janeiro de 2026 (DONALD J. TRUMP PRESIDENTIAL LIBRARY,

---

2021). Antes desse prazo, só podem ser acessados mediante processo junto às Cortes de Justiça ou Congresso, com base na *Freedom of Information Act* (FOIA).

A FOIA é a lei que regula o acesso à informação governamental e o direito de obter documentos das agências do Poder Executivo Federal (NATIONAL ARCHIVES AND RECORDS ADMINISTRATION, 2022), com reflexos nas atividades do NARA e demais repartições administrativas responsáveis pelas funções arquivísticas na administração pública. No entanto, o direito de solicitar documentos públicos regidos pela FOIA não se aplica às informações produzidas pelo Poder Legislativo, incluindo o Congresso, o sistema judicial federal e suas agências governamentais estaduais e locais, pois cada uma destas possui lei própria que regula as formas de acesso à informação (CUILLIER; DAVIS, 2010).

Qualquer cidadão americano, estrangeiro ou organização civil pode fazer uma solicitação de acesso a documento mediante a FOIA (DELUCA, 2020), respeitadas regras de limitação de acesso em razão do conteúdo da informação a ser controlada ou protegida, abrangidos pelas seguintes categorias: segurança nacional, registros pessoais, registros especificamente isentos por lei, segredos comerciais, comunicações confidenciais entre um presidente e seus conselheiros, privacidade pessoal (KUMAR, 2001).

Outra lei federal que integra as políticas de informação e preservação é a *Presidential Libraries Act* (PLA), que prevê que, após o término do mandato, os documentos presidenciais sejam coletados na capital da nação e depois distribuídos e armazenados em Bibliotecas Presidenciais. Apesar de haver um interesse governamental em preservar os documentos presidenciais oficiais desde 1789, antes da PLA não havia lei que impedisse a retenção ou destruição de documentos presidenciais para proteger a confidencialidade das informações. Com a edição da PLA, foi corrigida essa grave situação, e em que pese esta lei declare que o público não possa solicitar documentos até cinco anos após o fim da administração, existem exceções e a Biblioteca Presidencial pode abrir documentos antes dessa data (NATIONAL ARCHIVES AND RECORDS ADMINISTRATION, 2018).

Para completar o quadro legal das Políticas de Informação e de Preservação de documentos presidenciais, as *Executives Orders* são instrumentos com força de lei que o Presidente edita no desempenho das suas funções, para a formulação de políticas junto

---

às agências e a administrar o próprio governo (BYERS; CARSON; WILLIAMSON, 2020). Todas as Ordens Executivas da história americana estão ordenadamente listadas em tabelas, mantidas pelo NARA (NATIONAL ARCHIVES AND RECORDS ADMINISTRATION, 2021). A literatura da área mostra os abusos praticados por todos os Presidentes nas tentativas de esvaziarem o escopo da PRA e impedirem acesso aos documentos presidenciais, por meio de esquema regulatório como a edição de Ordem Executiva, desde Ronald Regan, passando por William J. Clinton, George W. Bush (DAVID, 2013; KUMAR, 2001; MONTGOMERY, 2003).

Enquanto as leis preveem e garantem as Políticas de Informação e de Preservação de documentos presidenciais, sua implementação e execução ficam à cargo de instituições como os Arquivos Nacionais, as Bibliotecas Presidenciais, e tem nos Poderes Legislativos e Judiciário, bem como na própria sociedade civil, os poderes de fiscalização dos deveres e atribuição de responsabilidades.

O NARA é uma agência do Governo dos Estados Unidos, que acumula múltiplas funções na governança de comunicação e informação. É responsável por instruir outras agências quanto ao gerenciamento de seus documentos e pela supervisão de informações confidenciais, emitindo regulamentos, orientações, avaliações e assistências, com destaque para a Divisão de Materiais Presidenciais e para o cargo do Arquivista Nacional, responsável pelo NARA. O Arquivista Nacional é o oficial federal que possui responsabilidades especiais em relação aos documentos presidenciais, durante e após o mandato do Presidente. Pela PRA, ele é a peça-chave no processo de produção, auxiliando e supervisionando a classificação, desclassificação e a decisão de eliminação, e depois na preservação de documentos presidenciais (NATIONAL ARCHIVES AND RECORDS ADMINISTRATION, 2018).

Além disso, o NARA também é responsável em preservar os documentos governamentais dos ex-Presidentes, administrando as Bibliotecas Presidenciais que compõem o Sistema de Bibliotecas Presidenciais, em parceria com fundações privadas, (BODEN; EXMEYER, 2021). O modelo de sistema organizado de Bibliotecas Presidenciais e sua relação de parceria com os Arquivos Nacionais é exclusivo dos Estados Unidos. Cada Presidente possui a sua própria Biblioteca formada após o término do mandato, que assume tanto as funções de arquivo, como de biblioteca e de museu, na preservação de

documentos institucionais da presidência, documentos individuais/pessoais do presidente. O acervo presidencial também inclui presentes e outros artefatos recebidos por presidente, bem como documentos pré e pós-mandato, os documentos das Primeiras-damas e documentos de associados e amigos dos presidentes (SMITH; STERN, 2006).

No contexto da Políticas de Informação e de Preservação de documentos presidenciais, o sistema constitucional adotado conduz à fiscalização, impõem limites e atribui responsabilidades. Uma das características elementares da Constituição dos Estados Unidos, é a divisão do governo federal em três Poderes co-iguais e separados - Executivo, Legislativo e Judiciário - cada um deles com responsabilidades sobrepostas e concorrentes, prerrogativas legislativas e investigativas, formando sistemas de controle uns sobre os outros. Como mecanismo de controle e fiscalização das ações presidenciais, o Poder Legislativo, representado pelo Congresso, tem autoridade para revisar ou aprimorar os requisitos de manutenção de documentos presidenciais, inclusive verificar se o NARA está cumprindo seu papel (GINSBERG, 2014).

O Poder Judiciário recebe e julga as ações por entidades da sociedade civil ou cidadãos contra atos, ações ou omissões da Presidência e seus subordinados, com base nas legislações federais FRA, PRA e FOIA. Litígios contra Presidentes não são novidade nos Tribunais de Justiça americanos. Casos famosos como o escândalo político Watergate em 1974, que levou à renúncia do presidente Richard M. Nixon, em que se discutiu o que se qualifica como um documento presidencial e sua natureza de documento público, são exemplos da competência do Poder Judiciário para revisar as diretrizes da Casa Branca (HIRSHON, 1981).

Ao lado das instituições do Estado, a Política de Informação também reúne órgãos e pessoas da sociedade civil, que fiscalizam ações do governo para que seja mais ético, aberto, transparente e responsável. Dentre eles estão a *Citizens for Responsibility and Ethics in Washington* (CREW) e a *National Security Archive*.

A CREW foi fundada em 2003 como uma organização não partidária sem fins lucrativos que fiscaliza ações do governo, promovendo investigações aprofundadas e ações legais. Em seu histórico de atuação, a CREW acumula uma lista de processos movidos contra Presidentes e suas administrações na história recente dos Estados Unidos:

41 processos contra George W. Bush, 38 contra de Barack Obama e, durante toda administração Trump, a CREW rastreou mais de 3.400 casos de conflitos de interesses envolvendo o ex-presidente e interpôs contra ele mais de 800 ações judiciais (CITIZENS FOR RESPONSIBILITY AND ETHICS IN WASHINGTON, 2020). Fundada em 1985 por jornalistas e acadêmicos, a *National Security Archive*, é outra instituição do setor civil que busca as “melhores práticas” relacionadas à legalidade, ética, responsabilidade e transparência. Dentre o leque de suas atividades, a *National Security Archive* atua junto à CREW como autoras em ações contra a destruição de documentos da Casa Branca, ao lado de *Society for Historians of American Foreign Relations* e da *American Historical Association*, dando subsídios a essas atuações de controle e fiscalização do cumprimento das políticas públicas e da lei.

### **3 POLÍTICAS PÚBLICAS DE INFORMAÇÃO, ARQUIVAMENTO E PRESERVAÇÃO: AÇÕES NO PLANO MICRO**

As Políticas de Informação e de Preservação de documentos são implementadas em um plano micro, em que são realizadas a gestão de documentos pelas respectivas agências federais, em concordância com as leis federais FRA, PRA, FOIA, PLA. Como resultado, é neste plano em que são traçadas as responsabilidades pela coleta, custódia, gestão e preservação dos documentos presidenciais.

No caso específico da gestão de documentos presidenciais, são definidas diretrizes e estratégias sistêmicas pela Casa Branca auxiliada pelo NARA, com base na PRA. Essas diretrizes estabelecem as responsabilidades da custódia e manutenção dos documentos presidências em três momentos: antes da posse, depois da posse e pelo tempo que durar o mandato, depois do término do mandato e durante este lapso temporal são realizadas as atividades de gestão documental.

Semelhante aos documentos convencionais, os materiais de campanha e as postagens em redes sociais realizadas pelos candidatos à presidência antes da posse, não são considerados documentos presidenciais. Portanto, são de propriedade e inteira responsabilidade do candidato ao cargo. Depois da posse e durante o exercício do mandato, todos os documentos presidenciais são de natureza pública. Ao contrário dos

documentos federais, que podem ser considerados de guarda temporária ou permanente, dependendo de seu conteúdo, todos os documentos produzidos pelo Presidente são considerados de guarda permanente devido ao seu valor e, como resultado, devem ser mantidos em perpetuidade pelo governo federal. Neste caso, cabem duas exceções: documentos pessoais e documentos que não tenham valor histórico, probatório, administrativo ou informativo.

Os documentos pessoais do Presidente são identificados na PRA como documentos “de caráter puramente privado ou não público”, e que “não têm relação com ou efeito direto sobre a realização de atos constitucionais, estatutários ou outros oficiais ou cerimoniais deveres do Presidente”. Os ex-presidentes tradicionalmente doam esses registros pessoais para o acervo de sua respectiva Biblioteca Presidencial.

Durante o governo Trump, especialistas ficaram divididos sobre a natureza pública ou privada das postagens que o ex-Presidente fazia em sua conta pessoal no Twitter quase diariamente, se deviam ser categorizados como documentos presidenciais ou pessoais. A orientação oficial dada pelo Arquivista Nacional à Casa Branca foi de serem tratadas como declarações oficiais, logo, devem estar em conformidade com as legislações federais, acima descritas, bem como normas, diretrizes e orientações sobre captura, arquivamento e preservação, emitidas pelo NARA, como o Boletim 2014-02 “Orientação sobre o gerenciamento de registros de mídia social” (NATIONAL ARCHIVES AND RECORDS ADMINISTRATION, 2017).

A responsabilidade pelo gerenciamento e possibilidade de eliminação de documentos durante o mandato presidencial estão estabelecidas na PRA e na FRA. Para Montgomery (2003), as exigências da PRA impõem um dever, uma responsabilidade afirmativa ao Presidente de documentar o desempenho de suas funções e garantir a preservação adequada dos registros presidenciais. A PRA determina que o Presidente em exercício gerencie seus documentos e permite que, durante o mandato, decida sobre a eliminação de quaisquer documentos que não tenham valor histórico, probatório, administrativo ou informativo. A decisão de eliminação de documentos está condicionada à supervisão do Arquivista Nacional, responsável pelo NARA, acerca do valor documental (NATIONAL ARCHIVES AND RECORDS ADMINISTRATION, 2018). Por sua vez, a FRA, impõem às agências do Poder Executivo e seus departamentos a responsabilidade em

---

coletar, reter e preservar documentos federais relacionado às atividades presidenciais e que forneça às agências, ao presidente, ao Congresso e ao público, um histórico de execução de políticas públicas e seus resultados. Assim como a PRA, a FRA também prevê a atuação do Arquivista Nacional na determinação final sobre o que constitui um documento federal, neste processo de eliminação documental.

A PRA e FRA são complementadas por normas editadas pelo NARA, que fornecem instruções detalhadas dos procedimentos operacionais. A exemplo da Diretiva de Gestão de Documentos Governamentais, equivalente à tabela de temporariedade, com instruções sobre a destinação documental, determinam se as séries individuais de documentos são permanentes ou temporários, e estabelece seu tempo de guarda. Os documentos com valor histórico, identificados como permanentes, são recolhidos para o NARA ao final de seu período de retenção, para preservação permanente no Sistema de Biblioteca Presidencial (NATIONAL ARCHIVES AND RECORDS ADMINISTRATION, 2021). Interessante ressaltar que, com o tremendo aumento no uso de sistemas eletrônicos para produzir documentos, o NARA trabalhou em colaboração com as administrações dos ex-Presidentes George W. Bush, Obama e Trump para também autorizar o descarte de documentos eletrônicos em massa e certos arquivos administrativos de baixo nível (NATIONAL ARCHIVES AND RECORDS ADMINISTRATION, 2021).

O término do mandato presidencial é marcado por etapas e pode ser dividido em dois momentos, durante o processo de transição presidencial e após o término do mandato. De acordo com a PRA, durante o período de transição presidencial, o Arquivista reúne-se com os assessores da Casa Branca para realizarem o processamento do acervo, que estará disponível ao público, identificando e definindo os casos de sigilo da informação, considerando o grau de impacto à segurança nacional e outras informações restritas para depois transferi-los para as Bibliotecas Presidenciais.

Depois do término do mandato, o NARA assume a custódia legal dos documentos presidenciais, ficando sob sua responsabilidade o controle físico e intelectual. O NARA realiza a coleta, revisão organização, descrição e remessa de todo o conteúdo produzido, em todos seus formatos, às Bibliotecas Presidenciais, para serem preservados e mantidos acessíveis. E no início de cada nova administração, o NARA recomenda que o Conselho da

---

Casa Branca forneça aos funcionários as orientações sobre PRA e sua aplicabilidade ao trabalho diário (NATIONAL ARCHIVES AND RECORDS ADMINISTRATION, 2021).

Durante todo o período do mandato, o Congresso e a sociedade civil possuem mecanismos de controle e fiscalização das ações presidenciais e do NARA, examinando as ações do Presidente no exercício do gerenciamento de documentos e observando o NARA está cumprindo seu papel e retendo adequadamente esses documentos para acesso aos pesquisadores e ao público em geral permanentemente (GINSBERG, 2014).

### 3.1 Desafios Arquivísticos da Operacionalização das Redes Sociais

As postagens presidenciais em redes sociais se mostraram um tipo de comunicação que gera documentos presidenciais em um novo formato, que guardam características específicas, que se refletem em um tratamento diferenciado dos documentos convencionais, com orientações e protocolos operacionais específicos.

Devido às características peculiares desde sua produção, a Casa Branca criou uma infraestrutura digital, com contas oficiais, para que cada Presidente eleito pudesse utilizar (@WhiteHouse, @POTUS). Para fins de arquivamento, a identificação da extensão é personalizada, conforme a respectiva administração presidencial. Barack Obama foi 44º Presidente empossado e o primeiro a adotar as redes sociais, com a respectivo perfil oficial @POTUS44, seguido de seu sucessor, o Presidente Donald Trump, @POTUS45. Atualmente na administração de Joe Biden, apresenta-se com o perfil oficial no Twitter, constando apenas President Biden @POTUS, trazendo em sua *bio*, a identificação personalizada de “46º Presidente dos Estados Unidos,, marido de @FLOTUS, pai orgulhoso & pop” (TWITTER, 2021).

Outro diferencial, corresponde ao processo de avaliação documental. Como visto, todas as atividades registradas em mídia social, comunicações e comentários feitos, inclusive os que foram modificados ou excluídos pelo Presidente, são considerados documentos permanentes, e não estão sujeitos ao processo de avaliação, segundo orientações do NARA (NATIONAL ARCHIVES AND RECORDS ADMINISTRATION, 2021). Todo o material publicado nas redes sociais por Barack Obama fazem parte da história digital da 44ª administração presidencial e estão sendo administradas pelo NARA

---

e pela Biblioteca Presidencial (NATIONAL ARCHIVES AND RECORDS ADMINISTRATION, 2017).

Desde o primeiro mandato do Presidente Obama em 2008, o NARA firmou parcerias de colaboração com o Twitter e outras plataformas de mídia social para coleta, arquivamento, com a finalidade de realizar os procedimentos técnicos de preservação deste conteúdo digital. Esta parceria com o Twitter foi importante e fundamental para a formação do acervo de Barack Obama, ante a capacidade técnica exigida e o grande volume de informações geradas pelas atividades presidenciais. Diante dos desafios tecnológicos, o Twitter ficou responsável em “congelar no tempo” todo o conteúdo produzido em sua administração entre os anos de 2009 a 2017. O material foi encapsulado de forma permanente, a fim de garantir sua integridade. Embora o conteúdo tenha sido protegido, nem todas as funcionalidades da conta foram mantidas, o NARA eliminou os comentários para manter o máximo possível da aparência original (BARACK OBAMA PRESIDENTIAL LIBRARY, 2021).

O arquivo de mídia social da Casa Branca conta a história de como foram usadas essas plataformas, durante a administração presidencial, e também de como o cenário digital mudou nos oito anos do governo do ex-Presidente Barack Obama. Porém, a história digital da 45ª administração presidencial foi marcada por inúmeros episódios desafiadores para o campo arquivístico, ante o comportamento peculiar do ex-Presidente Trump, e por ter desrespeitado seus termos de uso do Twitter e de outras plataformas.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As Políticas Públicas de Informação, Arquivamento e Preservação nos Estados Unidos definem as diretrizes e impõem uma série de requisitos de manutenção e responsabilidades ao Presidente e sua equipe para manter, preservar e descartar os documentos presidenciais e que tem no NARA e nas Bibliotecas Presidenciais os protagonistas para disponibilizar esses documentos ao público e aos pesquisadores. Ao lado das instituições governamentais, a previsão de mecanismos propiciando a atuação da sociedade civil organizada na fiscalização do cumprimento das obrigações estabelecidas em leis, como a CREW, que durante a administração Trump ingressou com

mais de 800 ações judiciais por falhas recorrentes de transparência na condução de seus negócios.

O conteúdo produzido em redes sociais pelo Presidente é considerado documento do governo nos EUA e apresenta uma gama complexa de desafios de gestão, arquivamento e preservação. À luz das questões emergentes debatidas, percebe-se que existem Políticas de Informação consistentes, com uma série de normas estabelecendo procedimentos sistêmicos de acessar e preservar os conteúdos das redes sociais como um documento governamental e fonte primária de informações.

Até a administração de Barack Obama, foram encontrados desafios tecnológicos dentro dos padrões de normalidade esperados, e estabelecidos os marcos do tratamento arquivístico dos conteúdos produzidos em redes sociais, que despertam a oportunidade de desenvolver e aprofundar mais pesquisas nesta área.

## REFERÊNCIAS

BARACK OBAMA PRESIDENTIAL LIBRARY. **Archived White House Websites and Social Media**. 2021. Disponível em: <https://www.obamalibrary.gov/research/archived-white-house-websites-and-social-media>. Acesso em: 01 jun. 2021.

BERTOT, John Carlo; JAEGER, Paul T.; HANSEN, Derek. The impact of policies on government social media usage: Issues, challenges, and recommendations. **Government information quarterly**, v. 29, n. 1, p. 30-40, 2012. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0740624X11000992>. Acesso em: 28 maio. 2021.

BODEN, Daniel; EXMEYER, Patrick C. Public–Private Partnerships in the Preservation of Presidential Records. **Administration & Society**, v. 53, n. 2, p. 167-192, 2021. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/0095399720941306>. Acesso em: 28 maio. 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991**. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1991. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8159.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8159.htm). Acesso em: 24 ago. 2022.

BYERS, Jason S.; CARSON, Jamie L.; WILLIAMSON, Ryan D. Policymaking by the Executive: Examining the Fate of Presidential Agenda Items. **Congress & the Presidency**, Routledge, v. 47, n. 1, p. 1-31, 2020. Disponível em:

<https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/07343469.2019.1631905>. Acesso em: 28 maio. 2021.

CAMERON, Charles; PARK, Jee-Kwang. Going Public When Opinion Is Contested: Evidence from Presidents' Campaigns for Supreme Court Nominees, 1930-2009. **Presidential Studies Quarterly**, v. 41, n. 3, p. 442-470, 2011. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/23884694>. Acesso em: 23 maio. 2021.

CEASER, James W.; THUROW, Glen E.; TULIS, Jeffrey; BESSETTE, Joseph M. The rise of the rhetorical presidency. **Presidential Studies Quarterly**, EUA, v. 11, n. 2, p. 158-171, 1981. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/27547683?seq=1>. Acesso em: 15 mar. 2021.

CITIZENS FOR RESPONSIBILITY AND ETHICS IN WASHINGTON (CREW). **President Trump's 3,400 conflicts of interest**. 2020. Disponível em: <https://www.citizensforethics.org/reports-investigations/crew-reports/president-trumps-3400-conflicts-of-interest/>. Acesso em: 31 ago. 2022.

COHEN, Jeffrey E. Presidential rhetoric and the public agenda. **American Journal of Political Science**, EUA, p. 87-107, 1995. DOI: 10.2307/2111759. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/2111759?seq=1>. Acesso em: 03 maio. 2021.

CUILLIER, David; DAVIS, Charles N. **The art of access: Strategies for acquiring public records**. 2010. California: Sage Publications.

DAVID, James. Can We Finally See Those Records? An Update on the Automatic/Systematic Declassification Review Program. **The American Archivist**, v. 76, n. 2, p. 415-437, 2013. Disponível em: <https://americanarchivist.org/doi/abs/10.17723/aarc.76.2.kr5mr37k15m12110>. Acesso em: 10 maio. 2021.

DELUCA, Lisa. Searching FOIA Libraries for government information. **Government Information Quarterly**, v. 37, n. 1, p. 101417, 2020. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0740624X18304702>. Acesso em: 21 maio. 2021.

DONALD J. TRUMP PRESIDENTIAL LIBRARY. **Archived Social Media**. 2021. Disponível em: <https://www.trumplibrary.gov/research/archived-social-media>. Acesso em: 25 maio. 2021.

DUARTE, Jorge. Instrumentos de comunicação pública. *In*: DUARTE, Jorge. (org.). **Comunicação pública**: Estado, mercado, sociedade interesse público. São Paulo: Atlas, 2009.

GINSBERG, Wendy. **The Presidential Records Act: Background and Recent Issues for Congress**. Congressional Research Service. 2014. Disponível em:

---

[https://www.everycrsreport.com/files/20121115\\_R40238\\_0a0a5571aa15892cd8c59940dd7b62f9c6e685b9.pdf](https://www.everycrsreport.com/files/20121115_R40238_0a0a5571aa15892cd8c59940dd7b62f9c6e685b9.pdf). Acesso em: 30 ago. 2022.

GRANT, Will J.; MOON, Brenda; BUSBY GRANT, Janie. Digital dialogue? Australian politicians' use of the social network tool Twitter. **Australian Journal of Political Science**, Reino Unido, v. 45, n. 4, p. 579-604, 2010. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/10361146.2010.517176>. Acesso em: 15 nov. 2020.

HIRSHON, Arnold. Recent developments in the accessibility of presidential papers and other presidential historical materials. **Government Publications**, Pergamon, 1981. p. 175-192. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/B9780080252162500193>. Acesso em: 15 nov. 2020.

JARDIM, José Maria; SILVA, Sérgio Conde de Albite; NHARRELUGA, Rafael Simone. Análise de políticas públicas: uma abordagem em direção às políticas públicas de informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 14, n. 1, p. 2-22, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pci/a/86sqfsg3NjCCKFmxf5C9v/?lang=pt#>. Acesso em: 25 maio. 2021.

KREISER, Maria; GREENE, Michael. History, Evolution, and Practices of the President's State of the Union Address: Frequently Asked Questions. **Congressional Research Service**, 2017. Disponível em: [https://www.everycrsreport.com/files/20190205\\_R44770\\_2b13f02bf0d7f32a3915be8fa13516919aa2cc13.pdf](https://www.everycrsreport.com/files/20190205_R44770_2b13f02bf0d7f32a3915be8fa13516919aa2cc13.pdf). Acesso em: 25 maio. 2021.

KUMAR, Martha Joynt. The office of communications. **Presidential Studies Quarterly**, EUA, v. 31, n. 4, p. 609-634, 2001. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/j.0000-0000.2001.00190.x>. Acesso em: 25 maio. 2021.

MONTGOMERY, Bruce P. Presidential Materials: Politics and the Presidential Records Act. **The American Archivist**, v. 66, n. 1, p. 102-138, 2003. Disponível em: <https://americanarchivist.org/doi/abs/10.17723/aarc.66.1.8v8063806411716t>. Acesso em: 10 maio. 2021.

NATIONAL ARCHIVES AND RECORDS ADMINISTRATION (NARA). **Archived White House Websites and Social Media**. 2017. Disponível em: <https://www.obamalibrary.gov/research/archived-white-house-websites-and-social-media>. Acesso em: 24 maio. 2021.

NATIONAL ARCHIVES AND RECORDS ADMINISTRATION (NARA). **Freedom of Information Act (FOIA)**. 2022. Disponível em: <https://www.archives.gov/foia>. Acesso em: 21 maio. 2021.

---

NATIONAL ARCHIVES AND RECORDS ADMINISTRATION (NARA). **Listing of Active NARA Records Schedule Items**. 2021. Disponível em:

<https://www.archives.gov/about/records-schedule>. Acesso em: 21 maio. 2021.

NATIONAL ARCHIVES AND RECORDS ADMINISTRATION (NARA). Presidential Libraries and Museums. Laws and Regulations. **Presidential Records Act (PRA) of 1978**. 2018.

Disponível em: <https://www.archives.gov/presidential-libraries/laws/1978-act.html>. Acesso em: 21 maio. 2021.

SCHULMAN, Kori. **The digital transition: How the presidential transition works in the social media age**. Obama White House, 31, October, 2016. Disponível em:

<https://obamawhitehouse.archives.gov/blog/2016/10/31/digital-transition-how-presidential-transition-works-social-media-age>. Acesso em: 19 maio. 2020.

SMITH, Nancy Kegan; STERN, Gary M. A historical review of access to records in Presidential Libraries. **The Public Historian**, v. 28, n. 3, p. 79-116, 2006.

<https://www.jstor.org/stable/10.1525/tph.2006.28.3.79?seq=1>. Acesso em: 13 maio. 2020.

TULIS, Jeffrey K. **The Rhetorical Presidency**. New Edition. Princeton University Press, 2017. DOI: 10.1515/9781400888368. Disponível em:

[https://www.degruyter.com/princetonup/view/title/542158?tab\\_body=overview](https://www.degruyter.com/princetonup/view/title/542158?tab_body=overview). Acesso em: 15 maio 2021.

## AGRADECIMENTOS

Agradecemos a Agência de Fomento Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) pelo financiamento desta pesquisa.